



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1467, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Suspende as aulas na rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2390/2025 (via 1-DOC) da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Educação, no período de 25 a 28 de junho de 2025, em razão das condições climáticas adversas, decorrentes da onda de frio intenso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração